

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº2656, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores de Mandioca e Moradores do Sítio Touro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

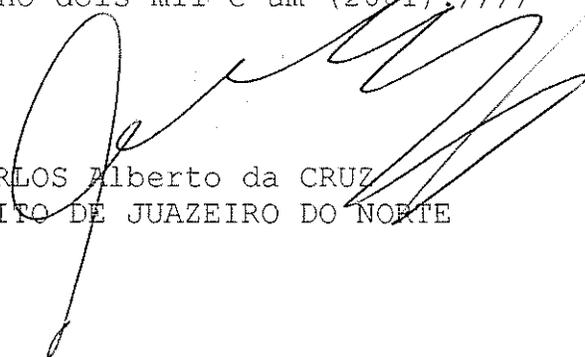
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E MORADORES DO SÍTIO TOURO, de Juazeiro do Norte, Ceará, fundada em 22 de novembro de 1987, como Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta cidade, tendo como finalidade promover a melhoria de vida de seus associados, regendo-se por seus Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano dois mil e um (2001).////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE